



PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

06/09/18

LEI Nº 4.956 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Dia Municipal da Música.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Música, que passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Contagem.

Art. 2º O Dia Municipal da Música será comemorado, anualmente, no dia 22 de maio, com o Encontro dos Corais de Contagem e de outros municípios convidados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem